



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**LEI Nº 1860/2020, DE 11/11/2020**

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO  
PLANO PLURIANUAL 2018/2021,  
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL  
Nº 1.737/2017, DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO OESTE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** – Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.737 de 07 de novembro de 2017, através da **INCLUSÃO** de novas Órgãos, Unidades Administrativas, Programas e Ações de Governo, pela alteração ou fixação de novas metas físicas e financeiras, na adequação das rubricas orçamentárias de receitas e fontes de custeio das despesas para o exercício financeiro de 2021 e seguintes, nos termos dos Anexos da presente Lei.

**Art. 2º** – Os valores constantes em cada ação foram atualizados de acordo com as previsões de arrecadação de receitas, mediante a indicação das respectivas fontes e detalhamento das destinações de recursos.

**Art. 3º** – Foram atualizados os valores para o exercício de 2021 e seguintes, de maneira a adequar os programas e fontes de recursos, e manter o equilíbrio entre as receitas e despesas que sofrem constantes modificações no cenário econômico de cada ente.

**Art. 4º** – Em consonância com o art. 165, § 2º da Constituição, as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021 e seguintes, são aquelas definidas nos Anexos desta Lei, representando as reivindicações da sociedade e confirmadas pelos órgãos da Prefeitura.

**Art. 5ª** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, 11 de novembro de 2020.

  
**FERNANDO BISIGO**  
Prefeito Municipal